



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 839/2001 de: 14/02/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

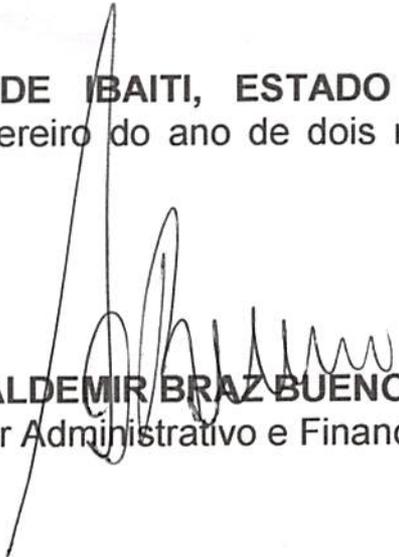
Art. 1.º) – NOMEAR, ANILSON GONÇALVES, portador do RG.3.529.606-9 SSP/PR e CPF: 465.227.789-04, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, com direito aos proventos do símbolo CC-3, de acordo com a Lei n.º 045/93 de: 16/07/93, e alterações as Lei n.º 225/99 de: 27/07/99, com efeito retroativo a 01/02/2002.

Art. 2.º) – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois.(14/02/2002).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

DECRETO Nº 16.838/2002

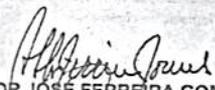
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Processo Administrativo nº 415/2002 de 11 de março de 2002,

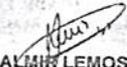
DECRETA

Art. 1º - Exonerar, a pedido, PAULO RODRIGUES DA SILVA RG Nº 5.579.743-9/PR., ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem sob Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de março de 2002, ficando excluído do Decreto nº 16.543/2001 de 17 de setembro de 2001.

Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no Artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de março de 2002.


ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal


ALMIR LEMOS
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

RS 1.083.50 - 4573/2002

PORTARIA Nº 639/2001 de 14/02/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - NOMEAR, ANILSON GONÇALVES, portador do RG.3.529.606-9 SSP/PR e CPF: 465.227.789-04, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, com direito aos proventos do símbolo CC-3, de acordo com a Lei n.º 045/93 de: 16/07/93, e alterações as Lei n.º 225/99 de: 27/07/99, com efeito retroativo a 01/02/2002.

Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUPLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois, (14/02/2002).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

RS 115.50 - 4607/2002

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ESTADO DO PARANÁ****DECRETO Nº 10/02**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, destinadas as Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos Sanitários com fulcro nos Artigos 2.º, 5.º, "E" e "H" e 6.º, do Decreto-Lei n.º 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 5,90 m²

Situação: Lote 02 da quadra 42, da Planta Jardim Menino Deus, município de Quatro Barras, área com 5,90 m², com a seguinte descrição: Partindo da divisa com o lote 03, azimute 268º49'50", mediu-se 2,95m pelo lote 02 até o TLP2. O azimute acima descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

Área: 56,30 m²

Situação: No lote 03 da quadra 42, da Planta Jardim Menino Deus, município de Quatro Barras, área com 56,30 m², com a seguinte descrição: Partindo do PVP7 divisa com o lote 04, azimute 358º49'50", mediu-se 17,30m pelo lote 03 até o PVP8, Azimute 268º49'50", mediu-se 10,85m pelo lote 03 até a divisa com o lote 02. Os azimutes acima descrito referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

Área: 37,00 m²

Situação: No lote 04 da quadra 42, da Planta Jardim Menino Deus, município de Quatro Barras, área com 37,00 m², com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido na estação B, situada na divisa dos lotes 03 e 04, distante 38,50m do alinhamento predial da Rua 13 de Maio. Da estação B, AZ 90º00'00", mediu-se 11,00m pelo lote 04 até o PVP6. Do PVP6, AZ 00º00'00", mediu-se 6,50m pelo lote 04 até o PVP5. Do PVP5, AZ 89º59'41", mediu-se 1,00m pelo lote 04 até a estação C. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de 2,00m.

Área: 24,00 m²

Situação: No lote 05 da quadra 42, da Planta Jardim Menino Deus, município de Quatro Barras, área com 24,00 m², com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido na estação C, situada na divisa dos lotes 04 e 05, distante 32,00m do alinhamento predial da Rua 13 de Maio. Da estação C, AZ 90º00'02", mediu-se 12,00m pelo lote 05 até a estação D. O azimute acima descritos refere-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de 2,00m.

Área: 34,00 m²

Situação: No lote 06 da quadra 42, da Planta Jardim Menino Deus, município de Quatro Barras, área com 34,00 m², com a seguinte descrição: Partindo da divisa com o lote 07, AZ 270º00'00", mediu-se 6,70m pelo lote 06 até o PVP3. Do PVP3 AZ 330º42'29", mediu-se 10,30m pelo lote 06 até a divisa com o lote 05. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de 2,00m.

Área: 24,00 m²

Situação: No lote 07 da quadra 42, da Planta Jardim Menino Deus, município de Quatro Barras, área com 24,00 m², com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido na estação E, situada na divisa dos lotes 06 e 07, distante 39,00m do alinhamento predial da Rua 13 de Maio. Da estação E, AZ 90º00'00", mediu-se 12,00m pelo lote 07 até a estação F. O azimute acima descritos refere-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de 2,00m

Área: 24,00 m²

Situação: No lote 08 da quadra 42, da Planta Jardim Menino Deus, município de Quatro Barras, área com 24,00 m², com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido na estação F, situada na divisa dos lotes 07 e 08, distante 39,00m do alinhamento predial da Rua 13 de Maio. Da estação F, AZ 90º00'00", mediu-se 12,00m pelo lote 08 até a estação P. O azimute acima descritos refere-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de 2,00m.

Área: 24,00 m²

Situação: No lote 09 da quadra 42, da Planta Jardim Menino Deus, município de Quatro Barras, área com 24,00 m², com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido na estação G, situada na divisa dos lotes 08 e 09, distante 39,00m do alinhamento predial da Rua 13 de Maio. Da estação G, AZ 90º00'00", mediu-se 12,00m pelo lote 09 até a estação H. O azimute acima descritos refere-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de 2,00m.

Área: 24,00 m²

Situação: No lote 10 da quadra 42, da Planta Jardim Menino Deus, município de Quatro Barras, área com 24,00 m², com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido na estação H, situada na divisa dos lotes 09 e 10, distante 39,00m do alinhamento predial da Rua 13 de Maio. Da estação H, AZ 90º00'00", mediu-se 12,00m pelo lote 10 até a estação I. O azimute acima descritos refere-se ao norte magnético e define o eixo de uma faixa de 2,00m.

Área: 80,00 m²

Situação: No lote 11 da quadra 42, da Planta Jardim Menino Deus, município de Quatro Barras, área com 80,00 m², com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido na estação I, situada na divisa dos lotes 10 e 11, distante 39,00m do alinhamento predial da Rua 13 de Maio. Da estação I, AZ 90º00'00", mediu-se 11,00m pelo lote 11 até o PVP2. Do PVP2, AZ 180º00'00", mediu-se 1,00m pelo lote 11 até a estação J. Do PVP2, anteriormente descrito, AZ 00º00'00", mediu-se 28,00m pelo lote 11 até o TLP1. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de 2,00m.

Área: 77,00 m²

Situação: No lote 31 da quadra 42, da Planta Jardim Menino Deus, município de Quatro Barras, área com 77,00 m², com a seguinte descrição: Ponto de partida estabelecido na estação J, situada na divisa dos lotes 11 e 31, distante 40,00m do alinhamento predial da Rua Nossa Senhora do Rocio. Da estação J, AZ 180º00'00", mediu-se 38,50m pelo lote 31 até o PVP1. O azimute acima descritos refere-se ao norte magnético e define o eixo de uma faixa de 2,00m.

Art. 2.º - Fica autorizado a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no artigo 1.º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3.º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da faixa de servidão da rede Coletora de Esgotos Sanitários da Planta Jardim Menino Deus.

Art. 4.º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão administrativa limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5.º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6.º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o artigo 1.º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 19 de março de 2002

Roberto Adamoski
Prefeito Municipal

RS 242.50 - 4612/2002